

PROGRAMA DE EVENTO

Título: AULA ABERTA 3 – MÓDULO “O PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR EM FACE DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E DA SUBORDINAÇÃO DO TRABALHADOR” (Minicurso Fundamentos do Direito do Trabalho e Desafios da Atualidade)

TEMA	O Poder Diretivo do Empregador em face dos Direitos da Personalidade e da Subordinação do Trabalhador (6,5h/a) * A terceirização e a subordinação no contrato de trabalho: uma releitura necessária. * Discussões jurisprudenciais: cooperativas de trabalho, trabalho voluntário, trabalho autônomo, etc.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Lorena Vasconcelos Porto: Doutora em Autonomia Individual e Autonomia Coletiva pela Universidade de Roma II. Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social pela Universidade de Roma II. Procuradora do Trabalho (Ministério Público do Trabalho). Professora Titular do Centro Universitário UDF. Professora convidada da Universidad Externado de Colombia. Jorge Souto Maior: Juiz do Trabalho da 15ª Região. Professor da Faculdade de Direito da USP.
DATA DE REALIZAÇÃO	20/05
HORÁRIO	9h às 13h30min e das 15h às 17h
CARGA-HORÁRIA	6,5 h/a
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores do TRT4 bacharéis em Direito
FORMATO:	Aula expositiva
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	10 vagas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de Aula 02 da EJ
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos Jurídicos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição; - Assegurar a efetividade dos direitos fundamentais nos conflitos judiciais; - Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos; - Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral.
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 17/05 (3ª-feira) pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou no Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem: Questões Discursivas ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no link disponibilizado por e-mail.
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial e desde que não implique a extrapolação do limite de 25 (vinte e cinco) por cento da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) por cento da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, o qual é requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão, dando preferência, entretanto, para as questões discursivas (para os Minicursos).

a) Questões Discursivas: São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. O aluno deverá selecionar 1 ou 2 questões (a ser definido pela EJ) e respondê-la(s), a partir das discussões em sala de aula, refletindo-se sobre a aplicação prática. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos registros reflexivos, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, por áudio, por mapa conceitual, por apresentação ou por vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os registros reflexivos, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, na EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Magistrados poderão assisti-la, na *Midiateca*, e depois, desde que não tenham participado da atividade presencial, enviar o instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária relativa à **formação inicial**. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 08h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 08h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail coursej@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)